

PL 0366/2005

JUSTIFICATIVA

A questão da comunicação é um impedimento ou a facilitação para a prática da cidadania, os alunos que estudam pela Língua Brasileira de Sinais devem ter seu aprendizado facilitado, bem como os que estão sendo trabalhados para a estimulação da fala.

Os familiares dos alunos portadores de surdez devem encontrar facilidades para matriculá-los próximo de suas residências.

Não adianta que se esclareça e defina o que é a deficiência; é preciso planejar o atendimento e elaborar programas educacionais como também dar maior apoio às famílias dos portadores da deficiência.

É preciso que os surdos sejam integrados à sociedade e tenham apoio do mercado de trabalho, para que possam sentir a satisfação de aplicar seus conhecimentos em benefício da coletividade.

O munícipe surdo representa uma larga parcela da população paulistana em torno de 180.000 (cento e oitenta mil), é necessário que o poder público dê atenção para estes cidadãos e os integre no processo social.

Cabe aos legisladores o trabalho de favorecer esta igualdade social na medida das possibilidades, pois só o amparo legal lhes garantirá o direito pleno da inclusão social.

A Municipalidade preocupada com a inclusão social acaba de criar uma Secretaria Especial de Pessoa com Deficiência. Este é um passo importante para futuras iniciativas nesta área, para que haja a verdadeira interação social.

Sendo a presente propositura de elevada importância conto com a participação dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.